PREGÃO N. 27/2018

Abertura**: 22-10-2018**	Horário**: 09:00h**
Local: Sede Administrativa do SESCOOP/RS – Porto Alegre (RS), Rua Félix da Cunha, 12, 6º andar.	

O Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo do Estado do Rio Grande do Sul – SESCOOP/RS, consoante os ditames da Resolução da SESCOOP n. 850, de 28 de fevereiro de 2012 (Regulamento de Licitações e Contrato – RLC), faz público, para conhecimento de quem interessar possa, que receberá até dia **22 de outubro de 2018, às 09:00 h.,** os envelopes de proposta de preço e de habilitação referente a **Contratação de empresas fornecedoras de som, iluminação, imagem, estrutura, serviços e outros para realização de eventos,** conforme especificações constantes no ANEXO 5, na modalidade "**Pregão**", do tipo "**menor preço**", conforme as disposições da resolução supramencionada, com aplicação subsidiária das Leis 10.520/02 e 8.666/93, além das exigências estabelecidas neste edital.

As dúvidas sobre o objeto deste certame poderão ser sanadas pela Comissão de Licitações através do seu presidente Adriana Machado, na Rua Félix da Cunha n. 12, nesta capital, das 08h. 30min. às 12h. e das 13h. às 17h. 30min., de segundas às sextas-feiras, ou pelo telefone (51) 3323-0000.

I - DO OBJETO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 O presente procedimento licitatório destina-se a **Contratação de empresas fornecedoras de som, iluminação, imagem, estrutura, serviços e outros para realização de eventos.**

1.2 Para participação a licitante deverá levar em consideração os subsídios elencados, além daqueles constantes no **Anexo 05**.

1.3 As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do SESCOOP/RS para exercício 2018, nos centros de custos 2.4.03.04.099.3.0000.01, 2.4.03.04.099.7.0000.01 e 2.4.03.03.099.6.0000.01.

II - DOS ANEXOS

2.1 Integram o presente Edital os seguintes documentos:

- Anexo 1 - Carta de Credenciamento.
- Anexo 2 - Modelo de Declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII, da CF/88.
- Anexo 3 - Modelo de Declaração de Não Superveniência.
- Anexo 4 - Instrumento Contratual.
- Anexo 5 - Descrição do Objeto.
- Anexos 6 e 7 – Anteprojetos de arquitetura de eventos

III - DO LOCAL E DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS

3.1 A entrega dos envelopes com a documentação exigida deverá ocorrer na Rua Félix da Cunha n. 12, Bairro Floresta, Porto Alegre (RS).

3.2 A entrega dos envelopes poderá ser feita até às 09:00h. do dia 22 de outubro de 2018, ocasião na qual serão abertos os envelopes.

3.2.1 Os envelopes poderão ser entregues e recebidos para participarem do processo licitatório enquanto se estiver procedendo a abertura das propostas de preço. Após aberto o último envelope de n. 01, o pregoeiro recusará o recebimento de outros.

IV - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

4.1 Não poderão participar da presente licitação:
a) empresas que tenham sido sancionadas com a pena de suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sescoop - Unidade Nacional e Unidades Estaduais, durante o prazo da sanção aplicada;
b) pessoa jurídica em processo de recuperação judicial ou em processo falimentar;
c) pessoa jurídica cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, sejam dirigentes ou empregados do SESCOOP/RS e ainda seus cônjuges ou parentes em primeiro grau;
d) simultaneamente, pessoa jurídica do mesmo grupo econômico, sociedades coligadas, controladoras e suas respectivas controladas e empresas cujos sócios, cotistas ou diretores, sejam as mesmas pessoas de outra que esteja participando desta licitação e ainda seus cônjuges ou parentes em primeiro grau;
e) pessoa jurídica cujos empregados, consultores, técnicos ou dirigentes tenham colaborado, de qualquer forma, na elaboração deste instrumento convocatório e de seus anexos.

4.1.1 Na hipótese da alínea “d” deste item, haverá a desclassificação de todas as licitantes impedidas, salvo se permanecer apenas uma, ante a desistência das demais.

4.2 A licitante poderá se fazer representar nesta licitação por meio de pessoa física devidamente credenciada, nos termos do instrumento constante do **Anexo 1 - Carta de Credenciamento** ou **Procuração** que deverá ser apresentado ao Pregoeiro **fora dos envelopes relacionados no item 4.4**.

4.2.1 No caso da Carta de Credenciamento ou Procuração Privada, a licitante deverá entregar ao Pregoeiro uma cópia do Contrato Social ou instrumento equivalente (**fora dos envelopes relacionados no item 4.4**) que comprove a legitimidade de poderes da pessoa que a tiver assinado.

4.2.1.1 A procuração, caso não possua prazo de validade, deverá ter sido emitida no prazo de máximo de 90 (noventa) dias anteriores à data da abertura do certame.

4.2.2 Caso o representante da empresa, na sessão, seja sócio, este deverá apresentar a cópia do contrato social ou instrumento equivalente (**fora dos envelopes relacionados no item 4.4**) e a cópia da cédula de identidade, não havendo necessidade da Carta de Credenciamento nem Procuração, caso possua poderes representação.

4.2.3 A ausência da Carta de Credenciamento ou documento similar não impede a participação da licitante, mas, obsta a manifestação de representante.

4.2.4 O não credenciamento e não comparecimento de representante, não inabilita a licitante, nem tampouco impede o prosseguimento das fases do certame licitatório.

4.3 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante, sob pena das demais outorgantes perderem o seu direito à representação nas sessões públicas.

4.4 As licitantes, no dia, hora e local designados no preâmbulo, apresentarão toda a documentação exigida por este Instrumento Convocatório em 02 (dois) envelopes – 01 e 02 – lacrados, distintos e opacos, identificados no lado externo pelo nome da licitante e número da licitação, com os seguintes conteúdos:

Envelope 01 – Proposta de Preços
PREGÃO N. 27/2018
NOME DA LICITANTE: (Identificação da licitante e e-mail)
CNPJ DA LICITANTE:
NOME DO REPRESENTANTE (caso houver)
CPF DO REPRESENTANTE (caso houver)

Envelope 02 – Documentos de Habilitação
PREGÃO N. 27/2018
NOME DA LICITANTE: (Identificação da licitante e e-mail)
CNPJ DA LICITANTE:
NOME DO REPRESENTANTE (caso houver)
CPF DO REPRESENTANTE (caso houver)

4.5 A participação na presente licitação implica aceitação integral e irretratável dos termos e condições deste Edital e dos seus Anexos, bem como do Regulamento de Licitações e Contratos do SESCOOP (Resolução SESCOOP n. 850/2012).

4.6 Cada licitante ou seu representante poderá ser acompanhado por um advogado, caso assim for entendido necessário.

V - DA HABILITAÇÃO

5.1 Somente poderão participar desta licitação pessoas jurídicas legalmente estabelecidas no País, cujo objeto social expresso no estatuto, no contrato social ou em documento equivalente especifique atividade compatível com o objeto da presente licitação.

5.2 Para os fins de habilitação, todas as licitantes deverão apresentar os documentos relacionados neste tópico, entregues, preferencialmente, na mesma ordem em que eles se encontram aqui descritos e com a identificação pelo número de cada um dos itens.

5.2.1 Os documentos relativos à habilitação jurídica da licitante que já tiverem sido apresentados por ocasião do credenciamento, ficam dispensados de serem inseridos no envelope de habilitação.

5.3 Os documentos apresentados em cópias não necessitarão de autenticação nem acompanhamento de suas respectivas vias originais, salvo em caso de diligência determinada pelo pregoeiro.

5.3.1 Todas as certidões apresentadas deverão ter sido emitidas em no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data da abertura do certame, caso não possuam prazo próprio de validade.

5.4 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio poderão efetuar diligências a fim de comprovar a veracidade das informações e dos documentos apresentados pelas licitantes, inclusive quanto à regularidade fiscal, que poderá ser comprovada mediante pesquisa nos sítios oficiais na internet.

5.5 Serão inabilitadas as empresas que não tenham atendido às condições estabelecidas neste item.

>> HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.6 Para fins de habilitação jurídica, a licitante deverá apresentar dentro no envelope n. 02, salvo o disposto no item 5.2.1, a seguinte documentação:

5.6.1 prova de registro, no órgão competente, no caso de empresário individual;

5.6.2 ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente;

5.6.2.1 os documentos acima relacionados poderão ser substituídos por certidão simplificada emitida pela junta comercial onde constem o capital social, os sócios e o dirigente da empresa licitante;

5.6.3 ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente.

>> QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.7 Para fins de habilitação da qualificação técnica, a licitante deverá apresentar:

5.7.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento dos serviços e materiais compatíveis com os aqueles descritos no presente certame, por meio da apresentação de 01 (um) ou mais atestados, fornecidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, de que já forneceu ou fornece satisfatoriamente o objeto da mesma natureza ou similar ao objeto aqui licitado.

5.7.2. A empresa licitante participante dos lotes 01, 02 e 04 deverá apresentar declaração indicando um profissional registrado no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) que será responsável por executar o projeto técnico e pela emissão de A.R.T. - Anotação de Responsabilidade Técnica ou R.R.T. – Registro de Responsabilidade Técnica, respectivamente, de toda estrutura descrita no anexo 5, **acompanhado de cópia da identidade profissional**.

5.7.3. A empresa licitante participante do lote 04 deverá apresentar declaração indicando profissional que atuará como produtor, nos termos do item 9 do referido lote, constante do Anexo 5.

5.7.3.1 Além do item 5.7.1, a licitante participante do lote 04 deverá apresentar comprovação de aptidão **do produtor referido na declaração** contida no item 5.7.3 para o serviço, por meio da apresentação de 01 (um) ou mais atestados, fornecidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, de que já forneceu ou fornece satisfatoriamente o objeto da mesma natureza ou similar ao objeto aqui licitado.

5.7.3.2 O produtor deverá manter vínculo com a licitante, seja empregatício, societário, ou por contrato de prestação de serviço, pelo tempo da prestação dos serviços solicitados. Para tanto, deverá ser apresentado, de acordo com a hipótese do vínculo, cópia autenticada da carteira de trabalho, ou de cópia autenticada de contrato de prestador de serviços com a licitante, acompanhada da declaração da licitante, assinada também pelo integrante da equipe técnica, que este prestará os serviços pelo período necessário a sua conclusão. Tal procedimento será aplicável à empresa vencedora do certame, por ocasião da assinatura do contrato.

5.7.5. Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos de capacitação técnica apurada pelo Pregoeiro ou por sua equipe de apoio, mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante.

>> QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.8 Para fins de habilitação econômico-financeira, a licitante deverá apresentar:

5.8.1 balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, ou balanço de abertura no caso de empresa recém-constituída, que comprovem boa situação financeira.

5.8.2 será exigível o balanço do exercício social encerrado a mais de 180 (cento e oitenta) dias da data deste edital; podendo ser apresentado o mais recente.

5.8.3 Serão considerados aceitos como Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, os assim apresentados:
a) sociedades por ações (S/A): publicado no diário oficial; ou publicados em jornal de grande circulação; ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
b) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
c) microempresas e das empresas de pequeno porte: por fotocópia do balanço e demonstrações contábeis;
d) microempreendedor individual: por fotocópia da Declaração Anual do Simples Nacional (DASN-SIMEI), e do balanço e demonstrações contábeis, se houver.
e) sociedade criada no exercício em curso: por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, demonstrando que o capital social fora totalmente integralizado;
f) demais pessoas jurídicas: por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, acompanhado da respectiva ata de aprovação pela Assembleia Geral; registrados ou autenticados na Junta Comercial da Sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão de controle;
g) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por profissional da contabilidade, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
h) Apresentar capital mínimo ou valor do patrimônio líquido de, pelo menos, 10% do valor da contratação.

5.8.4 Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da Comarca sede da pessoa jurídica.

5.8.4.1 Certidão emitida por Comarca diversa, mas integrada à Comarca sede da pessoa jurídica terá o mesmo valor.

>> REGULARIDADE FISCAL

5.9 Para fins de regularidade fiscal, a licitante deverá apresentar:

5.9.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

5.9.2 Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Nacional e Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

5.9.2.1 Certidão Negativa de Débitos – CND expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, no âmbito de suas competências.

5.9.2.2 Certidão Negativa de Débitos – CND, emitida pela Fazenda Estadual.

5.9.2.3 Certidão Negativa de Débitos – CND, emitida pela Fazenda Municipal.

5.9.3 Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), expedido pela Caixa Econômica Federal.

5.9.4 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS).

5.9.5 Caso a licitante seja Cooperativa, deverá apresentar Certificado de registro e de regularidade junto a OCERGS;

5.10 E ainda:

5.10.1 Declaração da licitante que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, conforme **Anexo 2**;

5.10.2 Declaração, observada as penalidades cabíveis, da não superveniência de fato impeditivo da habilitação, **Anexo 3**;

5.10.3. A empresa não poderá ter seu nome inscrito no CEIS – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, pois a existência de inscrição acarretará a inabilitação;

VI - DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 O Envelope “01” conterá a "Proposta de Preços", elaborada em consonância com a descrição do objeto constante no **Anexo 5**, datada, impressa e assinada, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas.

6.2 A proposta deverá ser cotada em **preço global por lote**, fixo e irreajustável, em moeda corrente nacional (Real), em algarismos e por extenso, incluindo todos os custos das obrigações da licitante, inclusive os tributários e o frete.

6.3 Na hipótese de discordância entre os preços apresentados, a cotação indicada por extenso prevalecerá sobre a numérica.

6.4 O banco de sua escolha, com a indicação do número da agência e da conta corrente para fins de pagamento deverão ser indicados pela empresa em sua proposta.

6.5 A apresentação da proposta equivale a aceitação e a declaração de que a proponente examinou minuciosamente o pertinente Edital, seus Anexos, anuindo e submetendo-se, integralmente, às suas condições e, também, que obteve da Instituição, satisfatoriamente, todas as informações e esclarecimentos solicitados, não havendo dúvidas quanto aos serviços a executar;

6.6 No preço proposto deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos;

6.7 Com exceção dos itens 6.2 e 6.4, serão desclassificadas as empresas que não tenham atendido às condições estabelecidas neste capítulo.

6.8 Analisadas as propostas comerciais, o **menor preço por lote** será o valor considerado para efeito de classificação à fase dos lances.

VII - DOS PROCEDIMENTOS

EXAME E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1 Após realizada a verificação das Propostas de Preços (Envelope 01) das empresas licitantes, o pregoeiro comunicará aos participantes quais são aquelas a continuar no processo licitatório.

7.2 Serão classificadas para a fase dos lances verbais as propostas que atenderem às exigências de apresentação da Proposta de Preços e não apresentarem diferença de preços superior a 15% (quinze por cento) do Menor Preço proposto.

7.3 Quando não forem classificadas no mínimo 3 (três) propostas na forma definida no item anterior, serão classificadas, sempre que atenderem as demais condições definidas neste instrumento convocatório, a de menor preço e as 2 (duas) melhores propostas de preços subseqüentes.

7.4 A classificação de apenas 2 (duas) Propostas de Preços não inviabilizará a realização da fase de lances verbais.

7.5 As propostas que, em razão dos critérios definidos nos itens 7.2 e 7.3, não integrarem a lista de classificadas para a fase de lances verbais, serão consideradas automaticamente desclassificadas do certame.

7.6 Da desclassificação das propostas de preço somente caberá pedido de reconsideração ao próprio pregoeiro, com a justificativa de suas razões, a ser apresentado, de imediato, oralmente ou por escrito, na mesma sessão pública em que vier a ser proferida.

7.7 O pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio analisará e decidirá de imediato o pedido de reconsideração, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão pública.

7.8 Desta decisão não caberá recurso;

LANCES VERBAIS

7.9 Após a classificação das propostas escritas, terá início a fase de apresentação de lances verbais.

7.10 O pregoeiro realizará uma rodada de lances, convidando o autor da proposta escrita de maior preço classificada a fazer o seu lance, e, em seguida, os demais classificados na ordem decrescente de preço.

7.11 Havendo lance, o pregoeiro realizará uma nova rodada, começando pelo autor da última proposta de maior preço, e assim sucessivamente, até que, numa rodada completa, não haja mais lance e se obtenha, em definitivo, a proposta de menor preço.

7.12 O licitante que não apresentar lance numa rodada não ficará impedido de participar de nova rodada, caso ela ocorra.

7.13 Não havendo lances verbais na primeira rodada, serão consideradas as propostas escritas de preço classificadas para esta fase.

7.14 O Pregoeiro após declarar encerrada a fase de lances verbais, ordenará as propostas em ordem crescente de menor preço para o objeto do certame.

7.15 Será classificada como primeira colocada do certame a licitante que atender as condições do edital e apresentar o Menor Preço por lote. As demais licitantes, que atenderem às exigências de apresentação da Proposta de Preços, serão classificados em ordem crescente.

EXAME DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.16 Após a classificação da Proposta de Preço, a Equipe de Apoio do pregoeiro procederá à abertura dos Documentos de Habilitação (Envelope 02) exclusivamente da licitante classificada como primeira colocada.

7.17 Se entender necessário, o pregoeiro poderá suspender a sessão para exame dos documentos de habilitação, sendo que a sua decisão deverá ser lavrada em Ata própria e divulgada às licitantes participantes através de correio eletrônico (e-mail).

7.18 Após esta divulgação consideram-se intimadas da decisão todas as licitantes participantes do certame. A partir da data desta intimação correrá o prazo recursal.

7.19 Se a licitante classificada em primeiro lugar for inabilitada, proceder-se-á à abertura do envelope de habilitação da licitante classificada em segundo lugar. Caso não ocorra a habilitação da licitante classificada em segundo lugar,

a CPL prosseguirá na abertura do Envelope “02” das classificadas seguintes, observando o mesmo procedimento deste item.

VIII - DOS RECURSOS

8.1 Somente caberão recursos escritos e fundamentados da decisão que declarar o vencedor (artigo 22 do RLC), no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da comunicação, os quais serão dirigidos, por intermédio do pregoeiro, ao Presidente do SESCOOP/RS.

8.2 O licitante que puder vir a ter a sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto poderá sobre ele se manifestar no mesmo prazo recursal de 2 (dois) dias úteis, que correrá da comunicação, via e-mail, sobre a interposição de recurso.

8.3 Os recursos serão julgados pelo Presidente do SESCOOP/RS ou por quem este delegar competência, contados da data final para a sua interposição, conforme estabelece o artigo 23, do Regulamento de Licitações e Contratos (RLC) da Entidade.

8.4 O provimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.5 Somente o eventual recurso contra a decisão que declarar o licitante VENCEDOR terá efeito suspensivo.

8.6 Os recursos deverão ser apresentados por meio de petição circunstanciada e protocolados no horário das 8h30min às 12h e das 13h às 17h30min, na Secretaria do Sistema OCERGS-SESCOOP/RS, situada em Porto Alegre (RS), na Rua Félix da Cunha, n. 12, térreo.

8.7 Em atenção aos princípios do procedimento licitatório, ficam os autos da licitação com vista franqueada aos interessados, podendo-se realizar anotações, solicitar cópias (as quais deverão ser entregues num prazo de 24 horas), vedando-se a retirada em carga.

IX - DA HOMOLOGAÇÃO, DA ADJUDICAÇÃO E DA ASSINATURA DO CONTRATO

9.1 A adjudicação do objeto deste certame dar-se-á após julgamento final e consequente homologação do procedimento, indicando a licitante vencedora.

9.2 O SESCOOP/RS convocará a licitante vencedora para assinar o contrato, consignando na convocação a data, hora e local determinados para esse fim.

9.2.1 Verificada a recusa em assinar o contrato, o SESCOOP/RS poderá convocar as demais licitantes, obedecendo a ordenação final.

9.3 O contrato poderá ser aditado nas hipóteses de complementação ou acréscimo que se fizer no objeto do contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, quando for do interesse da Entidade Licitadora, nos termos do art. 30 do seu RLC.

9.4. A CONTRATADA somente poderá iniciar a prestação dos serviços ou entrega dos produtos após a assinatura do contrato.

9.5 A execução do contrato, bem como os casos omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54 da Lei n. 8.666/93, combinado com o inciso XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

X - DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 28 (vinte e oito) dias úteis, contados do aceite da nota fiscal, a qual deverá ser emitida após entrega do material/serviço.

10.2 O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente devidamente informada pela contratada.

10.3 O pagamento somente será realizado depois de verificada a regularidade da CONTRATADA junto ao INSS, ao FGTS, à SRF, à PGFN, à OCERGS (se for o caso), à Fazenda Estadual e à Fazenda Municipal.

10.4 O pagamento referente ao lote n. 5 será realizado da seguinte forma: 50% do valor será pago após a realização do evento e 50% do valor será pago após a entrega dos 1000 CD´s e 1000 DVD´s, ambos na forma dos itens anteriores.

XI - DAS PENALIDADES

11.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estipulado, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à multa de 10% do valor global do contrato.

11.2 Pela inexecução parcial ou total do Contrato, excluídas as hipóteses de caso fortuito e força maior, à CONTRATADA poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, inclusive cumulativamente:

a) advertência, por escrito;
b) multas;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE pelo prazo de até 02 (dois) anos;

11.3 Nas hipóteses de inexecução das obrigações, à CONTRATADA poderá ser aplicada multa de 1% (um por cento) por dia, sobre o valor global do contrato enquanto perdurar o descumprimento.

11.4 O inadimplemento da CONTRATADA dará ao CONTRATANTE o direito de considerar resolvido o contrato, independentemente de prévia interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo ainda a CONTRATADA pelas penalidades e pelas perdas e danos decorrentes, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovadas e impeditivas da prestação dos serviços.

11.5 A resolução do Contrato motivada pelo inadimplemento de qualquer das partes ensejará a aplicação de multa à parte culpada no montante correspondente a 10% (dez por cento) do montante do valor global do contrato que ainda não houver sido pago à CONTRATADA, sem prejuízo de indenização por perdas e danos.

11.6 O atraso no pagamento do serviço, por culpa dos CONTRATANTES, implicará na incidência de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor de cada fatura e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Os juros serão calculados desde a data limite para o pagamento até a satisfação do débito.

11.7 O atraso no pagamento do serviço superior a 90 (noventa) dias, por culpa da CONTRATANTE, autoriza a interrupção da prestação do serviço e a resolução contratual, substituindo-se neste caso a multa moratória prevista no item 11.6 pela multa prevista no item 11.5.

11.8 A CONTRATADA deverá comunicar, por escrito e justificadamente, as ocorrências de caso fortuito ou força maior impeditivas da prestação do serviço, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da data da ocorrência, sob pena de não poder alegá-los posteriormente.

11.9 As eventuais multas e outros valores devidos pela CONTRATADA ao CONTRATANTE poderão ser compensados no momento do pagamento ou poderão ser cobradas judicialmente, se for o caso.

11.9.1 As multas poderão ser aplicadas tantas vezes quantas forem as irregularidades constatadas.

11.10 Além de qualquer outro descumprimento de cláusula contratual, constituem causas de resolução, em qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA tenha direito a indenização, a qualquer título:

a) ceder ou transferir, no todo ou em parte, os serviços que constituem o objeto deste certame, sem a prévia autorização escrita do CONTRATANTE;
b) deixar de cumprir as obrigações previstas neste edital e no contrato;
c) ocorrer reincidência, por parte da CONTRATADA, em infração contratual que implique na aplicação de multa;
d) ocorrer a decretação de falência, a liquidação judicial ou extrajudicial da CONTRATADA, ou ainda, o ingresso desta última em processo de recuperação judicial;

11.10.1 Em qualquer das situações elencadas nas alíneas acima, exceto o previsto na letra “d”, a CONTRATADA ficará sujeita à multa resolutória prevista na Cláusula 11.5, cumulativamente, respondendo ainda, pelas perdas e danos decorrentes.

XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Serão inabilitadas as licitantes e/ou desclassificadas as propostas que não tenham atendido as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus Anexos.

12.2 O SESCOOP/RS se reserva o direito de cancelar esta licitação antes da assinatura do contrato, mediante prévia justificativa, sem que caiba às licitantes qualquer reclamação ou indenização (art. 57 do RLC).

12.3 Qualquer manifestação no sentido de impugnar os termos deste Edital e seus Anexos deverá ser encaminhada, por escrito, em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento dos envelopes, à Comissão de Licitação do Sescoop/RS, e devidamente registrado no setor de Secretaria, situado em sua Sede, na Rua Felix da Cunha, n. 12, Bairro Floresta, Porto Alegre/RS, CEP 90570-000

12.4 O pregoeiro poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares ou efetuar diligências, caso julgue necessário, visando melhor desempenhar suas funções institucionais, desde que disso não decorra a posterior inclusão de documentos que deveriam constar originariamente dos envelopes entregues pelas licitantes.

12.5 Qualquer alteração neste Edital será comunicada aos interessados pela mesma forma com que se deu a divulgação ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas. Neste último caso, as alterações serão publicadas exclusivamente na página da entidade na internet, no endereço http://www.sescooprs.coop.br/ sem necessidade de reabertura de prazos.

12.6 Os interessados deverão manter-se atualizados de quaisquer alterações e/ou esclarecimentos sobre o edital, através de consulta permanente ao endereço acima indicado, não cabendo à entidade licitadora a responsabilidade pela não observância deste procedimento.

12.7 Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e pelas licitantes presentes, se assim o desejarem, com os registros de todas as ocorrências.

12.8 Os documentos das licitantes, exceto os da vencedora e os relativos à proposta de preço, serão devolvidos após o encerramento da cessão que declarou a vencedora.

12.9 Fica eleito o Foro de Porto Alegre (RS), para dirimir eventual controvérsia que decorra da presente licitação.

Porto Alegre, 13 de outubro de 2018.

Adriana Machado
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ANEXO 1
(Modelo da Carta de Credenciamento)

Ao SESCOOP/RS

Pela presente, designamos o Sr.(a) ....., portador(a) da carteira de identidade n. ....., inscrito(a) no CPF sob o n. ....., para nos representar no processo licitatório relativo ao *Pregão n. xx/2018*, podendo o mesmo fazer propostas, receber intimações, desistir de recurso, assinar atas e manifestar-se sobre quaisquer questões administrativas e técnicas, enfim, praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Local e data

Atenciosamente,

_____
Assinatura do Representante Legal da Empresa

ANEXO 02

D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos, para fins de participação na licitação *Pregão xx/2018* SESCOOP/RS, que não empregamos menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que não empregamos menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Local e data

_____

Assinatura do Representante Legal da Empresa

ANEXO 03

DECLARAÇÃO DE NÃO SUPERVENIÊNCIA

Declaramos, para fins de participação na licitação *Pregão xx/2018* SESCOOP/RS, a inexistência de fato impeditivo de habilitação. Declaramos, outrossim, que possuímos todas as condições exigidas para a prestação dos serviços exigidos e que atendemos, integralmente, os requisitos do objeto desta licitação.

Local e data

_____

Assinatura do Representante Legal da Empresa

ANEXO 04

INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: **Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo do Estado do Rio Grande do Sul – SESCOOP/RS**, estabelecido na Rua Félix da Cunha, nº 12, em Porto Alegre (RS), inscrito no CNPJ sob nº 10.510.590/0001-56, representado neste ato por seus Superintendentes Sr. Gerson José Lauermann e Sr. Norberto Tomasini, de agora em diante denominado **CONTRATANTE.**

CONTRATADA: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida em XXXXXXXXXX (XXXX), na XXXXXXX XXXX, n. XX, inscrita no CNPJ sob o n. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, representada por XXXX XXXXX doravante designada como **CONTRATADA.**

I – DO OBJETO

O presente contrato, decorrente do procedimento licitatório *Pregão n. xx/2018*, integrante do processo administrativo n. xxx/18, obriga a CONTRATADA em fornecer ao CONTRATANTE todos os itens descritos no objeto da licitação supracitada, pelo preço constante na proposta comercial aviada pela CONTRATADA.

II – DA NATUREZA

O presente contrato tem natureza eminentemente civil, de caráter eventual, e será regido pelas disposições da Parte Especial do Código Civil Brasileiro.

III – VIGÊNCIA

3.1. O instrumento contratual terá vigência de 03 (três) meses, a contar de sua assinatura, a fim de compreender todas as etapas atinentes à execução contratual, inclusive, o pagamento pelos serviços prestados.

3.2. Tal prazo poderá ser prorrogado, desde que acordado entre as partes, caso em que deverá ser devidamente justificado.

IV – DA REMUNERAÇÃO

4.1 O preço global será de R$ XXXXXX (XXXXX XXXX XXXXX), conforme aquele disposto na proposta apresentada pela CONTRATADA, a ser pago da seguinte forma:

4.2 Os pagamentos serão realizados na forma descrita no edital de licitação, do qual este instrumento é decorrente.

4.3 Os pagamentos ficarão condicionados à regularidade fiscal referente às contribuições do INSS (CND), regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos Federais e Certidão Negativa da Dívida Ativa da União), sendo esta última emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, na forma da Lei, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal.

4.4 São de responsabilidade da CONTRATADA, todos os tributos incidentes sobre o preço estipulado, ficando o CONTRATANTE autorizado em efetuar os descontos no caso de substituição tributária por decorrência legal.

4.4.1 Será efetuada retenção do percentual relativo ao INSS, ISS e Tributos Federais na fonte a cada apresentação da Nota Fiscal ou fatura de prestação de serviço, quando for o caso, com base na legislação em vigor.

4.5 O pagamento será efetuado através de boleto que deve ser encaminhado pela contratada à contratante antes do vencimento.

V – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

5.1 Os direitos e obrigações do contrato estão estritamente limitados aos termos e condições do mesmo. A CONTRATADA não terá direito a quaisquer benefícios, pagamentos, subsídios ou compensações.

5.2 A CONTRATADA deverá fornecer Equipamento de Proteção Individual para todos os colaboradores envolvidos na execução do presente contrato.

5.3 A CONTRATADA deverá observar integralmente as Normas de Segurança do Trabalho e legislação trabalhista em geral em relação ao todos os colaboradores envolvidos na execução do evento;

5.4 A CONTRATADA é responsável pela reparação de danos (materiais ou morais) decorrentes da execução da atividade ora contratada.

VI – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

6.1 O presente contrato extinguir-se-á, normalmente, pelo cumprimento da prestação que libera a CONTRATADA e satisfaz o CONTRATANTE.

6.2 Dar-se a Resolução do contrato quando uma das partes, por comportamento culposo, não executar a sua parte.

6.2.1 Resolvendo-se o contrato por culpa da CONTRATADA, esta, além de responder pelos dos prejuízos decorrentes da inexequibilidade, deverá, a título de cláusula penal pagar ao CONTRATANTE equivalente a 10% do valor total do contrato, além de perdas e danos suplementares.

6.3 Ocorrerá a Resilição do contrato quando houver manifestação de vontade das partes para que o mesmo se extinga, sem que tenha ocorrido o inadimplemento contratual.

6.4 O Edital de licitação integra este contrato para todos os fins, em especial as penalidades referidas naquele instrumento para os casos de descumprimento contratual.

VII – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O edital de licitação integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 Fica eleito o foro da cidade de Porto Alegre (RS), para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

7.3 E, por estarem assim justos e contratados, assinam as partes o presente contrato de prestação de serviços, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-identificadas.

Porto Alegre, XX de XXXXXXX de 2018.

Gerson José Lauermann
Diretoria Executiva
Superintendente

Norberto Tomasini
Diretoria Executiva
Superintendente

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Xxxxx Xxxxxxxx Xxxxxxxx

TESTEMUNHA
Nome:
RG:
CPF:

TESTEMUNHA
Nome:
RG:
CPF:

ANEXO 05

LOTE 1:

Memorial Descritivo para contratação de empresa para:

XVIII SEMINÁRIO GAÚCHO DO COOPERATIVISMO 2018

Local: Hotel Dall'onder - Endereço: Rua Henry Hugo Dreher, 197 – Bento Gonçalves

08 a 09 de Novembro de 2018

Memorial Descritivo

Sinalização do XVIII Seminário Gaúcho de Cooperativismo			
Sinalização externa sobre a entrada principal do hotel	1.0	1.1	Lona em impressão digital tensionada em bastidor medindo 3.000mm X 1.500mm (1x)
Sinalização Interna Totens	2.0		Totens compostos de chapa de PVC expandido (ou material similar com 3mm de espessura), com impressão digital de acordo com projeto em anexo e base em caixa de MDF medindo 900mm (L) X 300mm (P) X 250mm (A)
		2.1	Totens com imagem do XVIII Seminário de Cooperativismo – 4 unidades

		2.2	Totens com imagem do XVIII Seminário de Cooperativismo com 7 placas intercambiáveis com Velcro – 2 unidades
		2.3	Totem com imagem do XVIII Seminário de Cooperativismo com 4 placas intercambiáveis com Velcro – 1 unidade
		2.4	Totem com imagem do XVIII Seminário de Cooperativismo com 3 placas intercambiáveis com Velcro – 1 unidade
		2.5	Totem com imagem do XVIII Seminário de Cooperativismo com 1 placa intercambiável com Velcro – 1 unidade
		2.6	Totens com imagem do Encontro de Docentes do Cooperativismo – 4 unidades Total de 21 totens (Seminário + Docentes)
Logo do Seminário em adesivo para piso	3.0	3.1	Adesivo em impressão digital e recorte eletrônico com logo do XVIII Seminário e seta indicando os salões das atividades instalado em vários locais no piso do hotel. Dimensão 50cm x 50cm Total de adesivos: 10 unidades
Revestimentos do piso Carpete 3mm	4.0	4.1	Carpete 3mm Dillop cor Verde Limão instalado no acesso ao salão Malbec desde a entrada do elevador até a entrada do salão e internamente ao salão de acordo com planta baixa do local em anexo. Total de metragem: 90 m²
Balcão de credenciamento Entrada do salão **Malbec**	5.0	5.1	Balcão para credenciamento com 06 metros lineares e profundidade de 0,50m com testeira de 0,45m com altura total de 2,20m. Todos os painéis com face externa do balcão serão adesivados na cor verde mar (CMYK 71-07-51-0)
		5.2	Adesivos em recorte eletrônico no balcão: Logo do XVIII Seminário medindo 0,80m X 0,30m e letras do alfabeto com altura de 0,10m X 1,20m; 01 palavra CREDENCIAMENTO medindo 2,80m x 0,20m.
Divisórias de policarbonato alveolar Salão **Malbec**	6.0	6.1	190 placas de policarbonato alveolar cristal com altura de 2,5m x 0,50m (ver item iluminação)
		6.2	Adesivos em recorte eletrônico aplicados nas divisórias: grafismo do XVIII Seminário medindo 1,80m X 1,30m – 12 unidades
		6.3	Adesivos em recorte eletrônico aplicados nas divisórias: logo do XVIII Seminário medindo 1,00m X 0,40m – 10 unidades

Palco XVIII Seminário Do cooperativismo - Salão **Malbec**	7.0	7.1	Palco elevado a 60cm do chão medindo 7,00 X 4,00m Piso forrado com carpete verde limão; parede de fundo com 0,20m de espessura com altura de 3,80m, revestida com adesivo em impressão digital com grafismo fundo verde-turquesa e elementos da composição da identidade visual do Seminário. Esta parede deverá ter um recorte redondo de 3,20m para permitir a retro-projeção na tela circular do Q30. Estrutura circular tipo Q30 com diâmetro interno de 3,00m fixada na parede de fundo. Lona circular tensionada no círculo interno desta estrutura de Q30 servindo de retro-projeção de imagens pela parte de trás do palco. 02 estruturas em marcenaria (01 de cada lado do palco) com altura de 4,50m X 4,20m de largura e 0,70m de profundidade, contendo 02 telas de projeção (telas medindo 4,00m X 2,40m). Elementos decorativos alusivos à logomarca do evento (cada elemento colorido em MDF 15mm mede 1,4m X 0,60m). São 9 elementos curvos no total.
		7.2	Mobiliário: 07 poltronas brancas confortáveis e 04 mesas laterais pequenas e baixas. 01 púlpito em acrílico ou similar com logomarca do seminário na parte frontal.
		7.3	02 logos em recorte eletrônico adesivo sistema SESCOOP medindo 1,0m X 0,20m e 02 logos Cooperativismo medindo 0,80m X 0,15m
		7.4	02 folhagens médias nas laterais do palco.
		7.5	01 TV 42 polegadas (monitor) para retorno.
		7.6	04 caixas de som amplificadas para retorno no palco.
		7.7	Laser point
		7.8	Cronômetro regressivo colocado em local de fácil visibilidade dos palestrantes.
		7.9	Bandeiras: montar no palco suporte com mastros para três bandeiras: Brasil, Rio Grande do Sul e Sescoop.
		7.10	01 Púlpito de acrílico ou similar contendo a logomarca do evento. A logomarca deve medir 0,50m de largura por 0,70m de altura.
Palco Prêmio OCERGS	8.0	8.1	Palco elevado a 60cm do chão medindo 8,00 X 5,00m; parede de fundo com 0,20m de espessura com altura de

de cooperativismo **Espaço Carmenere**			3,80m, com pintura PVA verde escuro e logotipos descritos em item a seguir. 06 estruturas tipo tapadeiras (03 em cada lado do palco) inclinadas em marcenaria com alturas variadas (ver projeto). 02 de marcenaria (01 de cada lado do palco) de 4,50m X 4,20m de largura e 0,70m de profundidade, contendo 02 telas de LED (telas medindo 2,60m de largura por 2,00m de altura), dot pich, 0,7mm. Todos os elementos de marcenaria são pintados com a mesma tinta PVA verde escuro. Elemento em marcenaria reproduzindo o troféu do prêmio OCERGS de cooperativismo Instalado no centro do palco, com altura de 3,35m e largura de 1,95m, com pintura automotiva cor bronze. (vide projeto).
		8.2	01 púlpito em acrílico ou similar com logomarca do prêmio na face frontal.
Iluminação **Salão Malbec**	9.0	9.1	Iluminação na base das 190 placas de Policarbonato no salão Malbec.
		9.2	Iluminação do palco: 12 refletores LED fixados em estrutura Q30 suspensos no forro do salão Malbec e 6 refletores LED de chão atrás das poltronas.
		9.3	Túnel com luzes/led direcionais, salão Malbec medindo 8,50m X 3,50m X 2,50m (altura) .
		9.4	Máquina de gelo seco (fumaça) colocado junto ao túnel para efeito em conjunto com as luzes led.
Projeção **Salão Malbec** Dia 08 das 13h ás 18h Dia 09 das 08h ás 13h	10.0	10.1	02 projetores de 6.000 ansi lumens suspensos no teto do salão com estruturas, cabos e demais equipamentos. Projeção nos telões do palco;
		10.2	02 notebooks conectados a internet, com pacote Office, para apresentações em PowerPoint e projeção no telão;
		10.3	Mesa de corte
		10.4	Técnicos e demais acessórios.

Projeção **Salão Carmenere** Dia 08 das 19h ás 22h	11.0 11.01 11.02 11.03	1 notebook, com internet, pacote office instalado, conectado com: filmagem e painéis de led. 1 scaller 1 mesa de corte Técnicos para operar os equipamentos
Filmagem **Salão Malbec** Dia 08 das 13h ás 18h Dia 09 das 08h ás 13h	12.0 12.01	3 câmeras, com operadores, para filmagem do evento e reprodução em tela. Será projetado vídeos, imagens, powerpoint, e imagem dos participantes dos painéis (câmeras).
Salão Carmenere Dia 08 das 19h ás 22h	12.2	3 câmeras, com operadores, para filmagem do evento e reprodução em tela. Será projetado vídeos, imagens, powerpoint, e imagem dos participantes dos painéis (câmeras).

Sonorização / Rider Salão **Malbec**	14.0 14.1 14.2 14.3 14.4	10 caixas amplificadas com pedestais, distribuídas uniformemente na frente e nas laterais do salão. Mesa de som adequada às necessidades das estruturas dos equipamentos. 5 microfones, 4 sem fio e 1 no púlpito com fio. Cabos e demais acessórios para conectar, som imagem no espaço e no palco. Técnicos Demais acessórios
Sonorização / Rider Salão **Carmenere**	14.5	Rider: P.A. Consoles digitais de 32 canais de input. Digidesing, PM5D, M7cl Yamaha, Soudcraft Si02 ou Ls9 Yamaha, ou similar Sistema Clear com comunicação. SISTEMA DE P.A. FLY 06 caixas de som sistema line array – 2 alto falantes de 12” 04 caixas subgrave Compatíveis com o local do evento.

		MONITORES: Consoles digitais de 32 canais de input. Digidesing, PM5D, M7cl Yamaha, Soudcraft Si02 ou Ls9 Yamaha, ou similar Mínimo 10 vias de auxiliar + sid L-R Vias com equalizadores (Klark Teknik/BSS/Yamaha, Ashly) ou similar. 02 monitores (SM 222 / EAW /MAYER /FZ / JBL) ou similar. 01 – Sub com 2x18 de mínimo 800 wts cada alto falante. Side Fill (stéreo , 3 vias). 01 amplificador GK RS 800, Hartke Systems ou Apeg com 2 caixas 4X10 / 1X15 01 amplificador de Guitarra. Fender twin, Peavey, Roland, Marschall JMC - 900 ou similar. 01 bateria completa Great ou similar. Estrutura para banda composta por: 2 guitarra / violão 1 Baixo 1 Teclado 1 Bateria com microfones 10 Microfones, sendo 3 sem fio ILUMINAÇÃO: Equipamento de iluminação 12 – Par 64 foco #05 (azul 61) 16 – Par LED 3 ou 5w “RGBWA” 10 – Elipsoidal 25º/50º 08 – Mini Brut 4x650 05 – Atomic 3000 02 – Fog 2000 ou Hazer com circulador de ar (ventilador) 01 – Avolites Pearl 2010 ou Toutch

		Obs. Linha "A" dimmer led strobos e fog – 02 Canais de par led, fog canais 58 e 60 Atomic 256, 257, 258, 259, 260 e 261 **Linha "B"** Moving. Máquinas de Fumaça: 02 máquinas de fumaça com técnico e acessórios. Obs. Nesse ambiente haverá ás 20 horas do dia 08 de novembro, evento de premiação. Neste momento, as luzes e as estrutura deverá estar programada para isso. Após o momento
Decoração	15.0	
Salão Malbec	15.1	- 24 Refletores par led, para decoração do salão. - 10 folhagens de tamanho aproximado 1,5 metros
Salão Carmenere	15.2	- 40 Arranjos de flores da estação, aproximadamente 20 cm. - 24 Refletores par led, para decoração do salão. - 10 folhagens de tamanho aproximado 1,5 metros

Equipamentos nas salas de trabalho – 6 salas	16.0	Nas 6 salas de trabalho, cada uma deverá conter: 1 projetor multimídia 1 Notebook com pacote office 1 impressora a laser conectada nos equipamentos Cabos e demais acessórios Técnicos para operação dos equipamentos Horário: dás 14horas ás 18horas do dia 08 de novembro Montar em cada sala, cadeiras e mesa de coordenação, de três lugares, com toalhas brancas.

Observação:

1) A CONTRATADA deverá observar as normas estabelecidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE;
2) A alimentação dos trabalhadores no evento será de responsabilidade da (s) contratada (s), bem como transportes e outras necessidades como seguro saúde para o trabalhador, EPI's, e todos os demais direitos relacionados com os trabalhadores.

VALOR DE REFERÊNCIA DO LOTE: R$ 245.000,00 (O valor de referência é o resultado do preço médio apurado através de orçamentos e será o valor máximo que poderá ser pago pelo SESCOOP/RS)

LOTE 2:

Memorial Descritivo para contratação de empresa para o evento: EXPOVALE 2018

ESTANDE SISTEMA OCERGS/SESCOOP-RS EXPOVALE 2018

Local: Parque de Exposições do Imigrante - Endereço: Rua Silva Jardim, 96 – Lajeado - RS

09 a 18 de Novembro de 2018

Geral Estande com área total de 525 m² (35m X 15m) composta pelos seguintes ambientes e seus respectivos elementos construtivos	1.0		Estande montado sob coberturas tipo pirâmide executado em sistema construtivo de perfis de alumínio do tipo Octogonal, com painéis melaminicos cor branca e painéis em vidro temperado.
Cobertura	2.0	2.1	Estruturas de cobertura tipo piramidal com pilares, vigas e terças em perfil de aço, cobertos por lona vinilica de alta resistência na cor branca tensionada com cordas, com altura abaixo das vigas de 3m. Serão 3 (três) coberturas de 10m X 10m, 4 (quatro) de 10m X 5m e 01(uma) de 5m X 5m.
	3.0	3.1	Tablado: Sob a área total do estande (525 m²), haverá um tablado em madeira chapeada, proporcionando uma superfície lisa para receber os revestimentos do piso, sendo o tablado executado com no mínimo 70mm de espessura sendo as placas de MDF ou similar de 15mm de espessura, proporcionando uma superfície lisa para receber o piso vinílico padrão madeirado taboão, carpete e grama sintética, estando todo o piso elevado 1 (um) metro do nível do solo com 02 rampas para cadeirantes, sendo 01 no acesso principal e outra na saída de emergência, na parte dos fundos do estande.

Revestimentos do piso	3.2	Rampas: Haverá 01 (uma) rampa no acesso principal medindo 4(quatro) metros de largura por 8(oito) metros de comprimento nivelando o piso existente ao nível do tablado do estande e 01 rampa junto a saída de emergência medindo 4(quatro) metros de comprimento por 01(um) metro de largura.
	4.0 4.1	Piso vinílico Piso vinílico (padrão figurativo de madeira em tiras tipo tabuão) com metragem de 251 m² sendo 204 m² no estande, 32 m² na rampa de acesso principal e 15 nas áreas da copa/guarda-volumes.
	4.2	Carpete 3mm
	4.2.1	Carpete 3mm cor verde escuro nas áreas das cooperativas 01, 03, 05, 07, 09 e 11 totalizando 72m²
	4.2.2	Carpete 3mm cor azul escuro nas áreas das cooperativas 02, 04, 06, 08, 10 e 12 totalizando 72m² Carpete 3mm cor azul escuro nas áreas auditório e sala Sescoop totalizando 80m²
	4.3	Grama sintética Revestindo o piso da praça na entrada do estande, à esquerda de quem entra, medindo 56 m² (8m X 7m) e canteiro central dos pufes medindo 26m² (13m X 2m) totalizando 82m².
Sistema Estrutural - Divisórias	5.0 5.1	Divisórias internas e paredes externas em sistema Octogonal: As salas são compostas de perfis de alumínio em sistema Octogonal com altura de 2.700mm e largura de 990mm. Fechamentos externos em vidro (indicados na planta baixa geral) engastado por sistema tipo “Spider” e Painéis divisórios internos e externos melaminicos cor branca. As salas Sistema Ocergs/SESCOOP, auditório e copa/guarda-volumes terão testeiras com 480mm de altura na cor branca, de acordo com o projeto.

		5.2	Divisórias em bambu: Cada divisória formada por vasos de bambu colocados em caixas com 2m de comprimento com borda de 40 cm pela largura dos vasos. A altura mínima das plantas será de 1,8m e totalizarão 15 divisórias de acordo com o projeto.
		5.3	Portas: Portas em vidro tipo Blindex (4x) na entrada do auditório (2x), na entrada da sala Ocergs/Sescoop (1x) e na entrada da sala de reuniões (1x).
		5.4	Portas opacas (4x) sendo (1x) na copa, (1x) na sala guarda-volumes e (2x) na saída de emergência.
Sistema Estrutural - Estruturas metálicas Externas para amarração das imagens	6.0	6.1	Estruturas metálicas externas na fachada maior (35m) Estrutura em tubos de alumínio piramidal “tipo espacial” com tubos com diâmetro de no mínimo 1(uma) polegada, montada em módulos de 1m X 1m por 0,70m de altura, engastada na fachada maior de 35m e servindo de amarração aos 03 banners com imagens em impressão digital. Dimensões gerais: 4m de altura por 35m de comprimento.
		6.2	Estruturas metálicas externas na fachada principal (15m) Estrutura em tubos de alumínio piramidal “tipo espacial” com tubos com diâmetro de no mínimo 1(uma) polegada, montada em módulos de 1m X 1m por 0,70m de altura, engastada na fachada principal de 15m e servindo de amarração aos 02 banners com imagens em impressão digital e formando o pórtico de entrada do estande, com banner de identificação com a logomarca Sistema Ocergs/Sescoop. Dimensões gerais: 4m de altura por 15m de comprimento, sendo a altura no pórtico de 7m, de acordo com o projeto.
Iluminação e elétrica			
	7.0	7.1	Luminárias Fluorescentes 75w

	7.1.1	Na sala Ocergs/Sescoop (8x) unidades
	7.1.2	No auditório (10x) unidades
	7.1.3	Na copa (2x) unidades e no guarda-volumes (1x) unidade
	7.2	Postes do tipo de jardim, com altura mínima de 2m, fixados no piso
	7.2.1	Praça com bancos (4x) unidades
	7.2.2	Canteiro central dos pufes (3x) unidades
	7.3	Refletores tipo HQI, com braço
	7.3.1	Em cada cooperativa –(1x) unidade , totalizando 12 unidades.
	7.3.2	Na parte interna, (12x) unidades focando para o teto gerando uma iluminação indireta Total de unidades internas (24x) unidades
	7.3.3	Na parte externa, (4x) em cada imagem em impressão digital grande (3 uni), (3x) na imagem frontal e (2x) na imagem à direita da entrada principal. No pórtico principal (4x) unidades. Total de unidades externas (21x) unidades
	7.4	Spots 100W com braço Sobre posters e imagens nas paredes das salas fechadas e no interior do estande, totalizando (30x) uni

Logomarcas e imagens	7.5 7.5.1 7.5.2 7.5.3 7.5.4 7.5.5 7.5.6	Tomadas Na copa (3x) Na sala Ocergs/Sescoop (3x) Na sala de reuniões Ocergs/Sescoop (2x) Em cada cooperativa (12x) No auditório (4x) Na praça (2x) Total de tomadas (26x) unidades
	8.0 8.1 8.1.1 8.1.2 8.1.3 8.1.4 8.1.5 8.1.6 8.1.7	Impressão digital de imagens externas Imagem em impressão digital em lona com ilhoses a cada 30cm medindo 10m x 3m (1x) Imagem em impressão digital em lona com ilhoses a cada 30cm medindo 9m x 3m (1x) Imagem em impressão digital em lona com ilhoses a cada 30cm medindo 8m x 2m (1x) Imagem em impressão digital em lona com ilhoses a cada 30cm medindo 6m x 2m (1x) Imagem em impressão digital em lona com ilhoses a cada 30cm medindo 3m x 2m (1x) Imagem em impressão digital em lona com ilhoses a cada 30cm medindo 3m x 1m (1x) Logo Ocergs Imagens “Expressão do Cooperativismo..”em impressão digital em adesivo medindo 2m x 2m (3x)

	8.2	Logomarcas em recorte eletrônico
	8.2.1 8.2.2 8.2.3	Logos cooperativas (12x) unidades medindo 80cm x 50cm (aplicadas na frente dos balcões de atend.) Logomarca Sistema Ocergs/Sescoop aplicada na porta da sala (1x) Texto “Auditório” em vinil auto-adesivo cor azul escuro aplicado na porta do mesmo (1x)
	8.3	Triângulos em tecido verde tensionado na estrutura das fachadas (40x) unidades medindo 90cm x 90cm x 90cm de lado
Palco	9.0 9.1	Palco medindo 4m x 3m com 60cm de altura com estruturas para suporte de iluminação e som do tipo Estrutura tipo Q30 para palco: 04 pilares com 3m cada O2 vigas com 4m cada
Escadas	10.0 10.1	Escadas externas (2x) com altura para vencer 1m sendo 01 na saída da praça e a outra na saída de emergência sendo esta com rampa de 4m x 1m
Móveis	11.0 11.1	Auditório 42 cadeiras do tipo empilháveis cor branca
	11.2	Sala Sistema Ocergs/Sescoop (2x) sofás de 02 lugares cor branca (2x) mesas laterais de apoio quadradas medindo 80cm x 80cm

	11.3	Sala de reuniões Sistema Ocergs/Sescoop (1x) mesa de reuniões para 12 cadeiras (12x) cadeiras de reunião estofadas (1x) mesa de apoio medindo 80cm x 80cm (2x) balcões de escritório tipo Credenza medindo 1mx 0,50m
	11.4	Cooperativas (12x) balcões tipo Octa medindo 1m x 0,5m x 1,0m com 02 prateleiras internas (1 uni para cada coop.) (12x) mesas de atendimento com tampo de vidro diâm. 90cm (1 uni para cada coop.) (36x) cadeiras com estofamento branco (3 uni em cada espaço de cooperativas)
	11.5	Praça com grama sintética (4x) bancos de praça do tipo antigo (vintage) em madeira e metal (1x) sofá circular que possa ter uma árvore no seu interior (ver projeto)
	11.6	Canteiro central com grama sintética (4x) pufes diâm. 140cm sendo 02 verde e 02 azuis
	11.7	Copa 3m lineares de bancada com 1m de altura 3m lineares de prateleiras em 02 alturas
	11.8	Guarda-volumes 3m lineares de prateleiras em 4 alturas
Ar condicionado	12.0 12.1	Auditório 02 ar condicionados tipo Split de 12.000 BTUs
	12.1.1	Sala Sistema Ocergs/Sescoop

		01 ar condicionado de 12.000 BTUs
	12.1.2	Sala de reuniões Sistema Ocergs/Sescoop 01 ar condicionado de 12.000 BTUs
Vegetação paisagística	13.0 13.1	Praça (1x) árvore de pequeno porte (3 a 4m de altura com diâmetro de 3m)
	13.2	Paisagismo externo 12m² de folhagens de diversos tipos junto a escada da praça
	13.3	(14x) folhagens de porte médio (altura de 1m) em vasos, para ambientar as salas, auditório e palco.
Estruturas na COPA	14.0	1 forno micro ondas 1 forno elétrico 1 cafeteira 5 garrafas térmicas, para água, café e chá 1 fogão a gás industrial com gás 3 panelas médias 1 mesa para preparos de alimentos – tamanho 1m X 1m 1 torneira com água instalada (pode ser via mangueira) 1 pia para lavar louças, com esgotamento Conjunto de utensílios: 30 pratos, 30 garfos, 30 colheres, 30 copos de vidro, 30 xicaras para café, facas para corte de carne e frios, 5 travessas, 30 taças para vinho.

Sonorização e Projeção para auditório	15.0	2 caixas de som amplificadas com pedestal 2 microfones, sendo 1 sem fio 1 notebook com pacote office 1 projetor multimídia, conectado ao notebook 1 tela de projeção Cabos e demais equipamentos 1 Técnico disponível durante a feira
Sonorização, iluminação e Projeção para palco.	16.0	
	16.1	Sonorização: 1 mesa 24 canais 2 caixas de som para retorno 06 caixas de som sistema line array – 2 alto falantes de 12” 02 caixas subgrave compatíveis com o local do evento Entrada para: 2 violões ou guitarra 1 teclado 3 vozes 1 baixo Estruturas Q30 para fixação dos equipamentos
	16.2	Iluminação: 12 Par Led distribuídas no palco
	16.3	Projeção: 1 notebook com pacote office 1 projetor multimídia, conectado ao notebook 1 tela de projeção

		Cabos e demais equipamentos 1 Técnico disponível durante a feira
	16.4	150 cadeira de PVC, para evento pontuais. (as cadeiras deverão ser colocadas no espaço apenas nos momentos dos eventos)
Diversos	17.0 17.1	2 totens para carregar celular, montados nas áreas de circulação de público.
	17.2	Providencias junto aos órgãos legais quanto a PPCI – Plano de Prevenção Contra Incêndio. Demais liberações estabelecidas no regulamento da feira.
		Observações Gerais: 1- A montagem e desmontagem das estruturas deverão observar o regulamento da feira 2- A entrada no parque, dos profissionais que trabalharão no estande, é de responsabilidade da contratada, inclusive o custo dos ingressos. 3- É de responsabilidade da contratada todos os custos de estadia, transporte e alimentação dos profissionais que trabalharão no estande, bem como outras necessidades como seguro saúde para

		o trabalhador, EPI´s e todos os demais direitos relacionados com os trabalhadores. 4- A estrutura pronta para uso deverá estar disponibilizada para o SISTEMA OCERGS-SESCOOP/RS no dia 08 de novembro até ás 10h da manhã. 5- A CONTRATADA deverá observar as normas estabelecidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

VALOR DE REFERÊNCIA DO LOTE: R$ 303.416,67 (O valor de referência é o resultado do preço médio apurado através de orçamentos e será o valor máximo que poderá ser pago pelo SESCOOP/RS)

LOTE 3

Memorial Descritivo para contratação de empresa para o evento: EXPOVALE 2018

SERVIÇOS NO ESTANDE SISTEMA OCERGS/SESCOOP-RS EXPOVALE 2018

Local: Parque de Exposições do Imigrante - Endereço: Rua Silva Jardim, 96 – Lajeado - RS

09 a 18 de Novembro de 2018

Serviços	01.0	
	01.01	1 vigilante para os dias: 08 a 18 de novembro das 18h ás 10h do dia seguinte Obs. Excepcionalmente nos dias 11, 12 e 13, o turno será: das 18h do dia 11 até as 10h do dia 13, direto sem interrupção.
	01.02	2 auxiliares de serviços gerais (pelo menos 1 deverá ser masculino, para montagem e desmontagem de ambiente).

	01.03	Durante toda a feira: 08 a 18 de novembro, das 09:30h ás 21:00h Limpeza, conservação, manutenção de ambiente. Materiais e produtos de limpeza: vassouras, panos, detergente, agua sanitária, rodos, baldes etc.. 2 copeiras para serviços de copa, tais como: - Fazer e servir café, agua e chás - Ajudar a elaboração de alimentos, quando necessário. - Manter a ordem na copa Durante toda a feira: 08 a 18 de novembro, das 09:30h ás 21:00h Obs. Os profissionais deverão estar devidamente identificados e uniformizados. Observações Gerais: 1- A entrada no parque, dos profissionais que trabalharão no estande, é de responsabilidade da contratada, inclusive o custo dos ingressos. 2- É de responsabilidade da contratada todos os custos de estadia, transporte e alimentação dos profissionais que trabalharão no estande. 3- A CONTRATADA deverá observar as normas estabelecidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

VALOR DE REFERÊNCIA DO LOTE: R$ 14.250,00 (O valor de referência é o resultado do preço médio apurado através de orçamentos e será o valor máximo que poderá ser pago pelo SESCOOP/RS)

LOTE 4:

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO E CULTURA COOPERATIVISTA

11º FESTIVAL O RIO GRANDE CANTA O COOPERATIVISMO – 24 de novembro de 2018.

MEMORIAL DESCRITIVO

RIDER - Sonorização, Projeção e Estruturas Diversas.

Cidade Pedro Osório - Ginásio Municipal 3 de Abril - Rua Maximiano Tupinambá da Costa, 105

PAINEL DE LED VOLANTE- (Mídia LED Móvel): Um painel de Led, equipando em veículo, com dimensões de 3m de largura por 2m de altura, aproximadamente, para circular na cidade de Pedro Osório e região, num raio máximo de 50 km (aumentar a Km), no período de **17 de novembro a 23 de novembro**, no horário das 18 ás 22 horas. Durante este período, deverá circular por uma hora, todos os dias e permanecer estacionado por mais três horas, em locais estratégicos de grande visibilidade de público. A arte e os filmes para projeção serão fornecidos pelo SESCOOP/RS.

No dia 24, o Painel deverá estar estacionado na rua, em frente o Ginásio Municipal 3 de abril, com projeção de imagens simultâneas do evento, 20:30h às 24:00h. Será para atender público externo.

DIA 24 de Novembro – 11° Festival O Rio Grande Canta o Cooperativismo
Horário: das 08:00h ás 24:00h

ESTRUTURAS DIVERSAS

Item 01 - SONORIZAÇÃO PA

- 01 console digital com 56 canais de entrada, 24 canais de saída;

- 20 subgrupos, 16 DCAs, 8 matrix, controle de máster e LCR com sistema de automação – equalizadores, efeitos, gates, compressores e ganhos digitais;
- 02 cabos de rede lógica de 100m cada;
- 01 processador de sinal com 4 entradas e 12 saídas;
- 01 equalizador estéreo com 31 bandas por canal;
- 01 CD Player;
- 01 sistema de comunicação PA e Monitor Clearcom ou similar.

Item 02 - SISTEMA DE PA FLY

- 12 caixas de som para sistema line array, onde cada caixa deverá ser ativa e composta por 2 alto falantes de 12” neodímio 700W e 2 drives de 3” de neodímio de 150W, amplificadas;
- 06 caixas de som para sistema line array, onde cada caixa deverá ser ativa e composta por 2 alto falantes de 15” neodímio 850W, 4 alto falantes de 8” de neodímio de 400 W e 08 drives de 1” de neodímio de 100W, amplificadas;
- 06 caixas de subgrave ativa e deverá ser composta por 2 alto falantes de 1200W cada amplificadas.

Item 03 - MONITOR

- 01 console digital com 48 canais de entrada, 24 caixas de saída, 20 subgrupos 16 DCAs, 08 matrix, controle de máster e LCR - com sistema de automação – equalizadores, efeitos, gates e compressores, ganhos digitais;
- 02 cabos de rede lógica de 100m cada;
- 01 processador de sinal;
- 01 equalizador 31 bandas por via de monitor;
- 01 side fill stereo e duplo;
- 01 analisador de espectro com microfone
- 03 sistemas de Earphone S/Fio Shure PSM900/PSM1.000 com E3. Amplificador de antenas, cabos de antenas e antenas.
- 01 sistema de comunicação PA e Monitor Clearcom ou similar;

- 18 monitores de palco EAW SM 222 ou similar, onde cada caixa deverá ter 2 alto falantes de 12” e 600W e 1 drive de 3”, com 1 placa de processador interna;
- 09 Amplificadores para monitores, 1000W por canal classe digital;
- 02 caixas para sub de bateria;
- 30 pedestais;
- 10 garras, tipo LP ou similar;
- 01 sistema de contrabaixo, tipo Gallen Krugger, modelo GK – 1001 ou similar;
- 02 caixas de contra baixo GK original ou similar;
- 02 cubos de guitarra com 2 alto falantes de 12”, modelo profissional, valvulado;
- 01 bateria Pearl ou similar, com 5 peças, duas estantes de prato, 1 estante para hihat, banco e pedal de bumbo;
- 01 Teclado, 76 ou 88 teclas, marcas: NORDSTAGE 2, KURZWEIL, YAMAHA MOTIF ou ROLAND ou similar.
- 01 Estante par teclado
- 01 mesinha para colocar laptop
- 02 Sistemas sem fio para instrumentos SHURE GLXD 14R.
- 20 Direct Box Passivo;
- 10 Direct Box Ativo;
- 01 Multi cabo 56 vias;
- 150m cabos de microfones;
- 08 Microfones sem fio Shuve UR4 ou similar;
- 10 Microfones sem fio Saennheiser e- 835 ou similar;
- 04 amplificadores de sinal Sennheiser ou similar;
- 01 amplificador de sinal shure UR ou similar;
- 04 Kits de microfones para bateria e percussão, tipo Shure ou similar;
- 10 microfones para voz padrão Shure;
- 20 microfones para instrumentos;
- 14 microfones condensadores;
- 01 kit de DJ, composto por 2 cdj e uma mesa mixer;
- Todo cabeamento necessário para o funcionamento de todo sistema.
- 03 estantes de partituras

- 02 estantes de violão
- 02 estante de violino

Item 4 - ILUMINAÇÃO

- 02 mesas digitais DMX – Modelo Pearl 2010, ou similar;
- 72 canais de dimmer de 4000W;
- 36 canais de pro Power de 4000W;
- 120 refletores Par 64, com filtros coloridos;
- 12 moving beam 300W;
- 24 moving head spot 400W;
- 18 moving Head spot 700W;
- 14 moving Head – wash 575W;
- 08 Super Strobo de 3000W;
- 08 Mini Brutt, com 6 lâmpadas;
- 14 Mini Brutt, com 2 lâmpadas;
- 08 fresnel de 2000W;
- 08 fresnel de 1000W;
- 04 sinalizadores aéreos de 8000 watts com troca de cor e movimento controlados por DMX;
- 50 refletores HQI 400W, coloridos;
- 04 máquinas de fumaça;
- 20 elipsoidais com íris e facas;
- 02 cortinas de LED, 5m x 4 m compatível com sistema RGB;
- 12 set light;
- 02 canhões seguidores;
- 20 varas de alumínio;
- 06 ribaltas de LED 3W;
- 24 lâmpadas PAR LED 3watts;
- Cabos e acessórios para ligação de todo o sistema;

- 320 m Estruturas Ground Q30 – alumínio para implantação da iluminação;
- 01 seccionadora de 400 Ampers;
- 300m de cabos multivias;
- 200m de cabos de 50mm.

Item 5 - PROJEÇÃO

- 02 telões medindo 4m x 3m, em estrutura tipo Q30 medindo 6m x 4m com base e estaqueamento ou tripé;
- 02 projetores de 7000 lumens;
- 02 tripés bandeja;
- 01 scaller;
- 02 TV LCD ou LED, de 50”, com todo cabeamento e estrutura de suporte em Q30;
- 01 Monitor de palco em LCD de 14”;
- 92 metros quadrados de Painel de Led de dot pitch 10mm, virtual pixel pitch 10mm, pixel físico pitch 20mm, tendo proteção à água IP65, sendo montado na seguinte configuração:
- 02 painéis para lateral palco medindo 4m x 4m;
- 01 painel para fundo de palco medindo 8m x 4m;
- 02 painéis para palco medindo 2m x 4m;
- 01 painel para testeira do palco medindo 12m x 1m (Projeção “Sejam Bem Vindos” / Arte do festival e imagens diversas)
  Observação: Todos os painéis com estrutura em Q30 para sustentação dos mesmos e cabos para funcionamento.

Item 6 - PALCO

- 01 palco medindo 14m x 10m, em estrutura metálica, com altura variável de 1m a 1,8m, com cobertura em madeira 20mm, com carpete novo na cor grafite, com saia em tecido preto, 2 escadas de acesso com corrimão em estrutura metálica.
  Observação: Junto ao palco, deverá ser reservado um espaço para dois apresentadores, 2mx2m, onde ficará o púlpito, à frente da cortina quando esta estiver fechada.

Item 7 - GERADORES

- 02 geradores de energia, móvel, silencioso, com capacidade de 500 KVA cada, atenuado, com tensão de 380 watts, aterrado, com operador, combustível e cabos, previsto para 24 horas de uso. Um gerador em uso e outro para reserva.

Item 8 - MATERIAIS DIVERSOS

- 01 púlpito de acrílico com espaço para dois apresentadores, contendo a logomarca do evento;
- 01 sistema de cortinas medindo 12m x 6m com movimento elétrico de abertura e fechamento, na cor preta com tecido resistente.
- 02 bancos altos iguais. Sem encosto c/ suporte para pé. Não giratórios.
- 03 cadeiras sem braço, não giratórias e com assento estofado.
- 03 praticáveis tipo rosco, total de 3,0m X 2,0m

Item 9 – PRODUTOR

- 01 Produtor em tempo integral. A empresa deverá apresentar atestado de qualificação técnica do produtor no ato do procedimento licitatório (vide item 5.7.3 do edital)
- 01 Coordenador de palco, para conferencia dos grupos musicais, gestão das apresentações e organização da entrada e saída do palco, otimizando o tempo durante o evento. Horário: 08:00h ás 14:00h e das 20:00h ás 24:00h

Item 10 – ESTRUTURA PARA PÚBLICO

- 500 Cadeiras de PVC na cor branca e com braço;

- 240 Capas brancas para as cadeiras PVC;
- 60 Mesas com toalhas em cores diversas (lugar para 4 pessoas cada);
- 60 identificadores de mesa, no formato triângulo, numeração de 01 a 60.
- 60 Arranjos de mesa, de 25cm de altura mais base sólida, que remeta a cultura da região, acompanhado de um objeto que reporte a cultura gaúcha;
- 30 metros de Pilotis para cercar a área de mesas;
- 10 Arranjos de folhagens e adornos (tecidos e luzes coloridas, valorizando as vocações da região) distribuídos no ambiente;
- 10 lixeiras de tamanho grande distribuídas uniformemente nas áreas de circulação de pessoas.

- ESPAÇO PARA IMPRENSA

- 5 mesas tipo escritório, cada mesa com duas cadeiras estofadas sem braço, com capa, duas luminárias para leitura, montadas de frente para o palco, com pequeno arranjo de flor. Identificar com o termo “IMPRENSA”. Espaço para acomodar 10 profissionais de 05 Rádios.

- ESPAÇO PARA COORDENAÇÃO DO EVENTO

- 3 mesas tipo escritório, cada mesa com duas cadeiras estofadas sem braço, com capa, três luminárias para leitura, montadas de frente para o palco, com pequeno arranjo de flor. Identificar com o termo “COORDENAÇÃO”.

- ESPAÇO PARA JURADOS

- 5 mesas tipo escritório, cada mesa com uma cadeira estofada sem braço, com capa, cinco luminárias para leitura, montadas de frente para o palco, com pequeno arranjo de flor. Identificar com o termo “JURADOS”

- ESPAÇO AMBIENTE EXTERNO DO EVENTO

- 01 banner, medindo 4m de largura x 3m de altura, arte fornecida pelo SESCOOP/RS. Deverá ser providenciada estrutura metálica adequada, incluir neste arranjos de flores, folhagens e luzes coloridas;
- 01 faixa de lona “ bem-vindos”, medindo: 3m largura x 1m altura – acabamento em ilhós – arte fornecida pelo SECOOP/RS;
- 30 Tochas de fogo tamanho grande, tendo 2 metros de altura, colocadas em duas fileiras sinalizando a entrada para o festival. Com suporte para fixação;

Item 11 - CAMARINS

- 04 Pirâmides tipo chapéu de bruxa, medindo 5,00m X 5,00m cada, instaladas ao lado do Ginásio, com tablado em madeira. O espaço (10M²) deverá ser fechado em duas laterais, ficando duas abertas. Estrutura metálica, iluminação e cobertura para proteção contra chuva e vanto.
- 02 espaços fechados com parede em tecido ou outro material, identificados: masculino/feminino, de 2m x 2m localizados próximos ao palco e com iluminação adequada, 02 espelhos com tamanho mínimo de 40 cm X 150 cm, araras, para troca de roupa e maquiagem, folhagens e luzes lâmpadas par led colorida;

Dentro das Pirâmides:

- 10 sofás de cor clara, dois lugares;
- 05 Arranjos de flores e folhagens de tamanho médio com decoração de tecidos, e iluminação com lâmpadas par led junto as paredes do camarim;
- 04 Lixeiras grandes;
- 02 Tapetes (2,5m x 3,50m);
- 05 Mesas bistrô (alta) com tampo de vidro, e arranjos de flores;
- 25 Banquetas altas com acento estofado (para compor com as mesas bistrô);
- 02 Tubos de álcool gel (250 gramas cada), dispostos na mesa do coffee break;
- 02 Mesas de 1,5m X 3m para alimentação com toalhas de mesa na cor branca e arranjo de flores;
- 12 lâmpadas par led de cores diversas, instaladas em locais diversos do camarim;
- 4 ventiladores – umidificadores, verticais – Joape ou similar;
- 2 Puffs grande com medida aproximada 1,30m X 1,30m
- 10 folhagens de tamanho entre 1,5m e 2,0m de altura

Item 12 – ILUMINAÇÃO EXTERNA

- 05 refletores instalados externamente, para decoração do prédio.
- 3 Sky Walker

Item 13 – AMBIENTE EXTERNO PARA PUBLICO (Na Rua em frente ao Ginásio)

- Estacionar o Led Móvel em frente ao Ginásio conectado com a projeção de imagens nos telões internos
- Instalar duas torres de caixas de som amplificadas, Sistema line array, conectadas a sonorização do ambiente interno, ao lado do Led Móvel
- Fazer um espaço com 150 cadeiras (das 500 dispostas no acima)
- Decorar o ambiente com 20 lâmpadas Par LED e 10 refletores intermitentes.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

1- A contratada deverá providenciar bandeiras e pedestais para 4 bandeiras, e instalar no palco as Bandeiras do BRASIL, RIO GRANDE DO SUL, MUNICÍPIO de PEDRO OSÓRIO e Bandeira do SESCOOP-RS (Fornecida pelo SESCOOP/RS)

2- A contratada deverá providenciar as Liberações junto aos órgãos Competentes como: ECAD, OMB, DEFESA CIVIL, BOMBEIROS, POLÍCIA MILITAR, CREA, PPCI etc.

3- A contratada deverá apresentar o Laudo de Inspeção de Segurança das Instalações Elétricas e RRT do local do evento.

4- Os equipamentos de som e iluminação devem estar instalados na noite anterior ao evento para serem testados até ás 24 horas.

5- Todos os demais produtos e serviços deverão estar disponibilizados a partir das 08h da manhã, do dia do evento para passagem de som e apresentação das músicas.

6- Os técnicos que circularão no ambiente do festival, deverão estar devidamente uniformizados e/ou identificados com crachá da empresa contratada.

7- As imagens que serão projetadas nos telões serão fornecidas pela empresa que estará gravando SOM E IMAGENS para CD/DVD do festival.

8- Os profissionais deverão estar uniformizados e identificados durante o evento.

9- A CONTRATADA deverá observar as normas estabelecidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego – TEM.

10- A alimentação dos trabalhadores no evento será de responsabilidade da (s) contratada (s), bem como transportes e outras necessidades como seguro saúde para o trabalhador, EPI's, e todos os demais direitos relacionados com os trabalhadores

VALOR DE REFERÊNCIA DO LOTE: R$ 266.666,67 (O valor de referência é o resultado do preço médio apurado através de orçamentos e será o valor máximo que poderá ser pago pelo SESCOOP/RS)

LOTE 5:

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO E CULTURA COOPERATIVISTA

11º FESTIVAL O RIO GRANDE CANTA O COOPERATIVISMO

MEMORIAL DESCRITIVO

Gravação de CD e DVD

Cidade Pedro Osório - Ginásio Municipal 3 de Abril - Rua Maximiano Tupinambá da Costa, 105

DIA 24 de Novembro – 11° Festival O Rio Grande Canta o Cooperativismo
Das 08:00h às 14:00h – Apenas projeção das imagens nas telas
Das 20:00h às 24:00h – Final do Festival, Gravação do CD/DVD

Item 01 – CAPTAÇÃO DE IMAGENS, GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO DE VÍDEO

- Gravação completa de som e imagem de todo o evento da 11º edição do festival;
- As imagens durante a realização do evento deverão ser editadas simultaneamente e projetadas, nos telões montados pela empresa fornecedora do rider;
- A gravação será produto para compor o CD e o DVD final;
- Monitores, Mínimo 6 Câmeras Profissionais com lentes Intercambiáveis, Switcher, Mesa de Áudio, VTs, Gravadores de DVD, Cabos periféricos para áudio e vídeo, Comunicadores ClearCom, Multicabo de Áudio adequados com a necessidade técnica de cada evento;
- Unidade Móvel;
- Serviços profissionais de: Diretor; Técnicos; Eletricista; Diretor de Imagem; Cinegrafistas; Operadores de vídeo; Assistentes e outros profissionais necessários para a operação destes serviços;

- 01 Grua Eletrônica Compatível com a dimensão do local;
- 01 Fotógrafo, para as fotos do CD/DVD.

<u>Serviços para produção de DVD:</u>

- Show e extras com making-off;
- Edição de vídeo;
- Correção de cores;
- Tratamento de Imagens;

- Computação Gráfica;
- Encoding de vídeo;
- Encoding de áudio em 5.1 e 2.0;
- Autoração;
- Master em DLT;

Item 02 – CAPTAÇÃO DE SOM

- Gravador digital em HD 48 canais;
- Interfaces para 48 canais;
- 48 pré-amplificadores;
- Console de gravação 48 canais com direct out;
- Monitores;
- Serviços de: Operador de áudio; Auxiliares; Produtor musical;
- Multicabo;
- Estúdio para edição e mixagem;
- Masterização em 5.1 e 2.0 para DVD;
- Masterização para CD;

Item 03– DESING GRÁFICO CD e DVD

A arte elaborada para o CD e DVD, devem ter como conceito o logo do festival fornecido pelo Sescoop/RS

- Capa do DVD: Capa 27,2cm x 18,3cm, encarte com 3 lâminas (12 páginas) 18cm X 24cm e rótulo 11,4cm de diâmetro;
- Capa do CD: Capa com encarte 3 lâminas (12 páginas)12cm X 24cm, fundo de caixa 12cm X 15cm, Backtray 12cm X 15cm e rótulo 1,4 cm de diâmetro.

Item 04 – FABRICAÇÃO DE 1.000 DVDs

- Box Amaray transparente;
- Capa 27,2cm x 18,3cm, 4 x 4 cores em papel couchê fosco 130 g;
- Encarte com 3 Lâminas (12 páginas) 18cm x 24cm em papel couchê fosco 130g 4 x 4 cores.
- Rótulo 11,4cm de diâmetro em 5 cores;
- Lacre.

Item 05 – FABRICAÇÃO DE 1.000 CDs

- Box de cristal transparente;
- Capa com encarte 3 lâminas (12 páginas) 12cm x 24cm em papel couchê fosco 130g 4 x 4 cores;
- Fundo de caixa 12cm x 15cm em papel couchê fosco 130g 4 x 4 cores;
- Rótulo 11,4 cm de diâmetro em 5 cores;
- Lacre.

Item 06 – YOU TUBE

- Providenciar domínio junto a **YOU TUBE** e lançar as músicas com imagens do festival, antes da produção dos CD,s e DVD,s. Prazo Máximo: 21 de dezembro de 2018.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

1. A empresa contratada deverá providenciar toda a documentação necessária para a geração e produção do CD/DVD, como: direitos autorais e de imagem entre outros. Enviar ao Sescoop/RS uma cópia destes documentos assinados, junto com CD/DVD final.
2. Após a realização do evento, a contratada deverá encaminhar ao SESCOOP/RS um ou mais DVD,s (conforme necessidade) contendo a gravação de todo o evento, podendo ser em edição simples. Este material atende a prestação de contas do festival.
3. A contratada deverá providenciar o registro de ISRCs para as músicas do CD e DVD final, estes números de registro devem estar nos encartes do CD/DVD.
4. A contratada deverá testar os equipamentos na noite anterior ao evento, inclusive a filmagem.
5. A contratada deverá apresentar a arte do CD/DVD e rótulos do CD/DVD para aprovação do SESCOOP/RS, entes da produção.
6. Os CDs e DVDs deverão ser entregues no endereço do SESCOOP/RS até o dia 31 de janeiro de 2019.

VALOR DE REFERÊNCIA DO LOTE: R$ 67.000,00 (O valor de referência é o resultado do preço médio apurado através de orçamentos e será o valor máximo que poderá ser pago pelo SESCOOP/RS)

LOTE 6:

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO E CULTURA COOPERATIVISTA –
11º FESTIVAL O RIO GRANDE CANTA O COOPERATIVISMO – 24 de novembro de 2018
MEMORIAL DESCRITIVO
Alimentação e Serviços - Cidade Pedro Osório - Ginásio Municipal 3 de Abril - Rua Maximiano Tupinambá da Costa, 105

Item 01 – SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA 200 PESSOAS

- 01 Cozinha montada, com pirâmide e estruturas necessárias, próxima ao camarim contendo: 02 lixeiras grandes (01 lixos orgânico e 01 lixo seco) - 01 balcão com pia - 01 freezer - 01 geladeira - 01 fogão com gás - 01 micro-ondas – 01 cafeteira (grande) - 01 mesa para arrumar os alimentos – louças, talheres, palitos e utensílios de cozinha conforme necessário. Os materiais devem estar em bom estado de conservação e higiene, os copos e guardanapos devem ser descartáveis e devem ser repostos sempre que necessário;
- 2 cozinheiros (as) uniformizados;
- 3 garçons ou garçonetes uniformizados;
- Demais profissionais necessários para condução dos trabalhos de preparo, higienização e manutenção.

SERVIR NO CAMARIM EM TEMPO INTEGRAL

- Queijo Minas (importante) sem LACTOSE
- Tábua de Queijos (somente queijos) sem LACTOSE
- Biscoitos Cream Cracker – “sem LACTOSE” e sem gergelim. Energético e refrigerantes.

- 04 Tipos de alimentos salgados, ex.: pasteizinhos, croquetes, cachorro quente, mini pizzas. Observação: evitar alimentos com maionese;
- 04 Tipos de alimentos doces, ex.: bolos, tortinhas, docinhos, cucas doces, etc;
- 05 Tipos de frutas descascadas e cortadas em tamanho adequado para serem consumidas com palitos. Observação: frutas como maça e banana deixar inteiras;
- 02 Tipos de sucos naturais gelados, integrais;
- 01 Bebedouros para 20 litros de água com opção de água natural e gelada abastecidos e com copos descartáveis;
- 10 Fardos com 12 garrafas de plástico pet de água mineral com e sem gás garrafas de 500ml;
- 10 bombonas de água mineral para chimarródromo (no ano passado foram consumidos 100 litros de água, ou seja 05 bombonas de 20 litros)
- 02 Garrafas térmicas (de 2 litros cada) com café (sem açúcar), dispor ao lado sachês de açúcar e adoçante;
- 02 Garrafas térmicas (de 2 litros cada) com água quente (para chimarrão ou chá). Dispor ao lado pacotes de erva-mate e sachês de chás diversos;

Item 02 – LIMPEZA, SEGURANÇA e CONSERVAÇÃO

- 06 Auxiliares de limpeza trajados de uniforme e identificados;
- 10 Seguranças “não armados” trajados de uniforme e identificados com crachá;
- Diversos: Material de limpeza e higienização para o ambiente do evento e banheiros, como: vassouras, detergentes, água sanitária, panos de limpeza, sabonete líquido, toalhas de papel, papel higiênico, entre outros.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

1. Os alimentos e bebidas devem ser distribuídos, de forma que o camarim seja abastecido por todo o período de funcionamento.

2. A empresa contratada deverá designar um responsável que deverá estar presente em tempo integral, durante todo o evento.

3. Os Garçons, copeira, seguranças e auxiliares de limpeza, deverão estar à disposição no local de trabalho a partir das 8h do dia do evento.

4. A empresa contratada fica responsável pela qualidade dos alimentos fornecidos no camarim, bem como em atender as normas da vigilância sanitária vigente.

5. Horário: das 08:00h ás 14:00h e das 16h às 24h do dia 24 de novembro de 2018.

VALOR DE REFERÊNCIA DO LOTE: R$ 38.333,33 (O valor de referência é o resultado do preço médio apurado através de orçamentos e será o valor máximo que poderá ser pago pelo SESCOOP/RS)

LOTE 7:

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO E CULTURA COOPERATIVISTA – 17 de novembro de 2018
MEMORIAL DESCRITIVO
Sonorização, Projeção e Estruturas Diversas.
Alimentação e Serviços - Cidade Pedro Osório/RS

Data	Evento	Cidade	Local	Endereço
17 de novembro de 2018	Programa de Educação e Cultura Cooperativista	Pedro Osório	Espaço 1 - Crianças Espaço 2 - Jovens Espaço 3 - Mulheres Espaço 4 – Lideranças e Autoridades	1) Ginásio de Esportes 3 de Abril – Rua Maximiano Tupinambá da Costa, 105 2) Clube Piratini – Rua Presidente Vargas, 172 3) Clube Recreativo da 3ª Idade Recordar e Viver – Rua Assis Brasil, 22 4) Salão Paroquial – Rua Júlio de Castilhos, 86

DIA 17 de Novembro – Programa de Educação e Cultura Cooperativista
Horário: das 08:00h ás 14:00h

<u>Espaço 1- Crianças</u>

- 4 caixas de som amplificadas com pedestal
- 2 microfones sem fio
- 1 mesa se som para suporte de sonorização adequada com o requerido
- 1 projetor multimídia
- 1 CD player
- 1 notebook com pacote office para apresentação Power Point
- 1 laser point
- 20 pufes em cores diversas

- Decoração com 300 balões coloridos inflados com ar, tecidos coloridos fixados nas estruturas da sala
- Iluminação decorativa: 4 refletores par led, instalados junto as decorações
- 1 banner e suporte com a arte do evento fornecida pelo SESCOOP/RS, medindo 1,10m X 1,70m.
- 100 cadeiras de PVC, preferencialmente tamanho infantil e coloridas
- 1 tela de projeção com pedestal
- 1 técnico

Espaço 2- Jovens

- 4 caixas de som amplificadas com pedestal
- 2 microfones sem fio
- 1 mesa se som para suporte de sonorização adequada com o requerido
- 1 projetor multimídia
- 1 tela de projeção com pedestal
- 1 CD player
- 1 notebook com pacote office para apresentação Power Point
- 1 laser point
- Decoração com 100 balões azuis, 100 balões vermenlhos e 100 balões brancos inflados com ar, tecidos coloridos fixados nas estruturas da sala
- Iluminação decorativa: 4 refletores par led, instalados junto as decorações
- 1 banner e suporte com a arte do evento fornecida pelo SESCOOP/RS, medindo 1,10m X 1,70m.
- 1 técnico

Espaço 3- Mulheres

- Decoração com 100 balões cor de rosa e 100 balões brancos inflados com ar, tecidos coloridos fixados nas estruturas da sala
- Iluminação decorativa: 4 refletores par led, instalados junto as decorações

- 4 caixas de som amplificadas com pedestal
- 2 microfones sem fio
- 1 mesa se som para suporte de sonorização adequada com o requerido
- 1 projetor multimídia
- 1 tela de projeção
- 1 CD player
- 1 notebook, pacote office, para apresentação Power Point
- 1 laser point
- 1 banner e suporte com a arte do evento fornecida pelo SESCOOP/RS, medindo 1,10m X 1,70m.
- 1 técnico

Espaço 4- Lideranças e Autoridades

- 8 caixas de som amplificadas, com pedestal.
- 1 notebook, pacote office, para apresentação Power Point
- 4 microfones sem fio
- 1 laser point
- 1 Arranjo de flores da estação montado na mesa de autoridades
- 1 banner e suporte com a arte do evento fornecida pelo SESCOOP/RS, medindo 1,10m X 1,70m.
- 1 CD player
- 1 tela de projeção
- 1 técnico
- 1 mesa de autoridades para 12 lugares, com toalha branca
- 1 faixa de mesa, com a arte do evento fornecida pelo SESCOOP/RS, medindo 8m largura X 0,60m altura
- 1 banner com suporte, arte do evento fornecida pelo SESCOOP/RS , medindo 1,10m X 1,70m.
- 1 mesa de recepção com toalha branca

VALOR DE REFERÊNCIA DO LOTE: R$ 18.500,00 (O valor de referência é o resultado do preço médio apurado através de orçamentos e será o valor máximo que poderá ser pago pelo SESCOOP/RS)

Observações Gerais:

1) As propostas de preços, assim como o objeto a ser executado, referentes ao Lote 01 (evento XVIII SEMINÁRIO GAÚCHO DO COOPERATIVISMO 2018) deverão ser realizados tendo como base o Anteprojeto de evento contido no **Anexo 6.**
2) As propostas de preços, assim como o objeto a ser executado, referentes ao Lote 02 (EXPOVALE 2018) deverão ser realizados tendo como base o Anteprojeto de evento contido no **Anexo 7.**